



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 624, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o feriado do Aniversário de Teresina-PI, no dia 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.473, de 10 de agosto de 2022 – Governo do Estado do Piauí, que concede ponto facultativo no dia 15 de agosto de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Funcional, do Poder Executivo, no âmbito do município de Teresina-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na Sede do Coren-PI, no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - As Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI funcionarão normalmente no dia 15/08/2022, com exceção da Subseção de Picos-PI, que comemora na referida data, o feriado de Nossa Senhora dos Remédios, padroeira da cidade.

Art. 3º - A Subseção de Picos-PI, retornará suas atividades no dia 16/08/2022, das 07:00h às 17:00h.

Art. 4º - A Sede do Coren-PI, permanecerá fechada no dia 16/08/2022, retornando suas atividades no dia 17/08/2022, das 07:00h às 17:00h.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de agosto de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF